



PORTARIA SEMAD Nº 0121/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0120/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o art. 8º da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o erro da portaria 0116/2016 em seu art. 4º; **CONSIDERANDO** que o princípio da Autotutela possibilita à Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inconvenientes; **CONSIDERANDO** a súmula nº 473 do STF, estabelecendo que "a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Art. 4º da Portaria 0116/2022 que concedeu o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE IZIDORIO BATISTA MELO**, titular do cargo de Escrivária, matrícula nº 30.012-8. 06
08

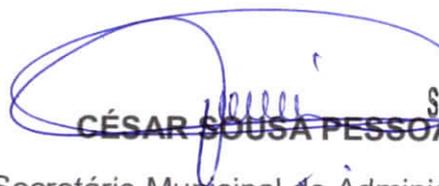
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de março de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

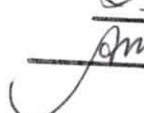
PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Administração

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

23/03/2022


60.070 - 1
Funcionária